



Lista de documentos para o serviço Separação/Divórcio COM partilha

Documentos dos Cônjuges

- () Fotocópia do RG e CPF (e apresentação do original);
- () Certidão de casamento atualizada no prazo de 90 dias. Quando for de fora de São Paulo, com firma reconhecida do oficial que a expediu;
- () Pacto antenupcial registrado no Registro de Imóveis, se houver;
- () Informar profissão;
- () Certidão de indisponibilidade (providenciada pelo cartório);
- () Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- () Se representado(s) por procurador, procuração com prazo de validade de trinta dias, no qual documentado a outorga de poderes especiais para o ato, com descrição das cláusulas essenciais (bens, pensão, filhos). Se outorgada no exterior, o prazo é de 90 dias;
- () Fotocópia do RG e CPF, informar nacionalidade, profissão, estado civil e residência do procurador.

Filhos

- () Se existirem filhos, apresentar certidão de nascimento.
- () Se os filhos forem menores, só é possível realizar o divórcio extrajudicial se comprovada a resolução prévia e judicial de todas as questões referentes a eles (guarda, visitas e alimentos).

Bens Imóveis (urbano)

- () Certidão de matrícula ou transcrição atualizada (prazo de 30 dias a partir da data de expedição). A certidão deve estar atualizada no momento da lavratura da escritura, e não no momento da entrega dos documentos no cartório;
- () Declaração de quitação de condomínio assinada pelo síndico, com firma reconhecida e cópia autenticada da ata de eleição do síndico (se apartamento);
- () IPTU do ano vigente;
- () Certidão negativa de tributos fiscais municipais pendentes sobre os imóveis;
- () Valor atribuído ao imóvel para efeitos fiscais.

Bens Imóveis (Rural)

- () Certidão de matrícula ou transcrição atualizada (prazo de 30 dias a partir da data de expedição). A certidão deve estar atualizada no momento da lavratura da escritura, e não no momento da entrega dos documentos no cartório;
- () Certidão de regularidade fiscal do imóvel emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- () CCIR - Certificado de Cadastro de Imóvel Rural;
- () 5 (cinco) últimos comprovantes de pagamento do ITR - Imposto Territorial Rural;
- () Última DITR - Declaração do Imposto sobre a Propriedade Rural;
- () Valor atribuído ao imóvel para efeitos fiscais.

Bens Móveis

- () Documentos que comprovem o domínio e preço de bens móveis, se houver;
- () Extrato bancário;
- () Automóvel - avaliação pela FIPE e cópia autenticada do documento de propriedade;
- () Móveis que adornam os imóveis - valor atribuído pelas partes;
- () Pessoa Jurídica: nº do CNPJ, fotocópia autenticada do contrato ou estatuto social, última alteração e alteração em que conste modificação na diretoria e balanço patrimonial anual da empresa assinada pelo contador.

Advogado

- () Cópia da carteira profissional - OAB (e apresentação do original);
- () Informar estado civil;
- () Informar endereço profissional;
- () Telefone e e-mail;
- () Requerimento para Divórcio/Separação/Conversão de separação em Divórcio.

Obs.: - As partes devem ter CPF individual próprio; - Quando o casal é casado sob o regime da comunhão universal, da separação total ou de aquestos, é necessário o prévio registro do pacto antenupcial no registro de imóveis do domicílio dos cônjuges; - Os documentos originais deverão ser apresentados no momento da lavratura da escritura; - Caso uma das partes seja representada por procuração, o procurador não pode ser o advogado do ato.